

**DECRETO Nº 037/2024****DATA: 29.02.2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 105.984,56 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0800</b>	<b>Depto de Assistência Social</b>		
<b>0802</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>082440026.2.038</b>	<b>Manutenção Fundo Municipal Assistência Social</b>		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	889	100.641,16
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção da Atenção Básica</b>		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1491	5.343,40
<b>TOTAL R\$ 105.984,56</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 105.984,56 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.9.2.2.99.01.99.01	Restituições Diversas (219)	889	100.441,16
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social (149)	889	200,00
1.9.2.2.99.01.99.01	Restituições Diversas (220)	1491	5.343,40
<b>TOTAL R\$ 105.984,56</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.



MUNICÍPIO DE

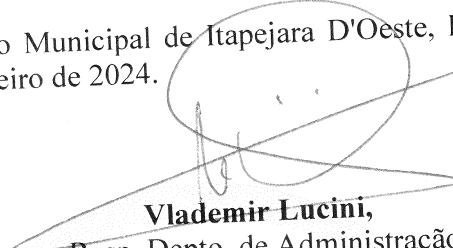
**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Vilmar Schmöller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vlademir Lucini,**  
Resp. Depto. de Administração.